



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.766, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

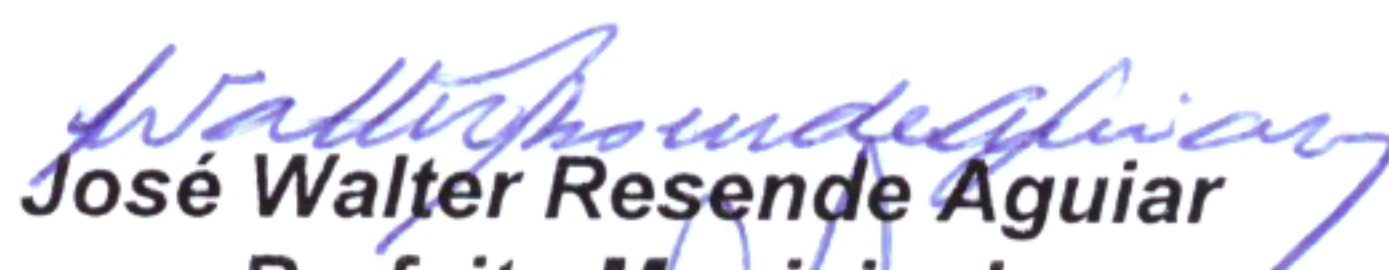
Art. 1º - Fica denominada "Rua da Conquista" a via pública urbana situada no trecho que tem como confrontantes as ruas Luís Rodrigues Fernandes e Maria Antonieta Fernandes, Bairro Padre Victor, nesta cidade de Entre Rios de Minas.

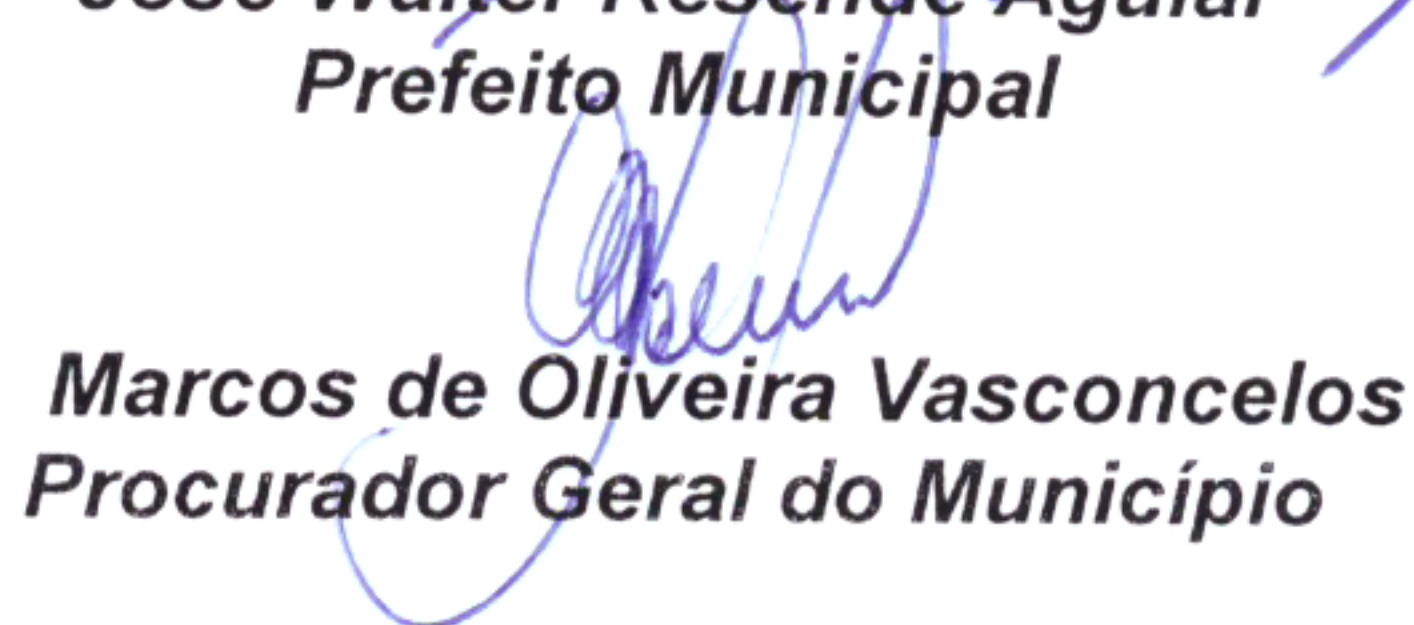
Art. 2º - As placas alusivas e demais providências para o cumprimento da presente Lei serão providenciadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de fevereiro de 2018.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 20 / 02 / 2018

EDIÇÃO Nº 023

